



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



Indicação Nº 319/2026

EMENTA: INDICO AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA COMPETENTE, A INSTALAÇÃO DE ABRIGO NO PONTO DE ÔNIBUS LOCALIZADO NA RUA DOUTOR DÉCIO PEREIRA DE QUEIROZ TELLES, EM FRENTE AO NÚMERO 388, NO BAIRRO JARDIM PAULISTA, REGIÃO NORTE.

**SENHOR PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES,**

Na data de 10 de abril de 2026, este Vereador esteve pessoalmente no local da demanda e, por meio do exercício de sua função fiscalizadora, constatou que o referido ponto de ônibus não possui bancos nem cobertura, itens essenciais para a proteção e o conforto dos usuários do transporte público.

São recorrentes as reclamações de munícipes que relatam o desconforto de ter que esperar a chegada do coletivo em pé, expostos ao sol ou à chuva, especialmente pessoas com deficiência, crianças, idosos e gestantes.

Destaca-se que esse ponto de ônibus já existia e, por anos, funcionou na mesma via, defronte à entrada da CEMPI Pedagoga Géssia Cristina Cruz Mazon e ao lado da UBS do bairro. Recentemente, o ponto foi transferido para outro local, ainda na mesma via e próximo à UBS e à CEMPI.

Ressalto que a mudança do ponto não impactou negativamente a prestação do serviço; pelo contrário, resultou em melhora na fluidez do trânsito e contribuiu para a desobstrução de veículos em frente à creche.

O que motivou diversas reclamações por parte dos usuários do transporte coletivo foi a retirada do abrigo que existia no ponto antigo, o qual não foi transferido nem substituído no novo local. É importante destacar que esse ponto é amplamente utilizado por moradores e, principalmente, por pacientes da UBS do bairro. Este Vereador constatou pessoalmente que várias pessoas aguardavam a chegada do coletivo em pé, sob o sol, sem qualquer tipo de conforto.

Sabe-se que o antigo abrigo não possuía estrutura adequada e deveria ter sido substituído antes mesmo da mudança. Transferir a parada de ônibus para outro local sem instalar um novo abrigo que ofereça proteção contra o sol e a chuva, bem como conforto e segurança aos usuários, representa desrespeito à população e os expõe a riscos desnecessários.

Portanto, apresento a V. Ex^a., nos termos do Art. 160 do Regimento Interno, a presente **INDICAÇÃO**, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito Municipal, Dr. Paulo de Oliveira e Silva, juntamente com a Secretaria competente, solicitando que seja realizada a instalação de abrigo no ponto de ônibus situado na Rua Doutor Décio Pereira de Queiroz Telles, em frente ao número 388, no bairro Jardim Paulista – Região Norte.

Sala das Sessões “VEREADOR SANTO RÓTOLLI”, em 30 de abril de 2026.

ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
VEREADOR





CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo
GABINETE DO VEREADOR ADEMIR JUNIOR



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1024/2026 - 30/04/2026 - 14:35 - KK51-3JEW-3DR9-SM88



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=KK513JEW3DR9SM88>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: KK51-3JEW-3DR9-SM88

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:1024/2026 - 30/04/2026 - 14:35 - KK51-3JEW-3DR9-SM88